



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3625-4127 – fax: (12) 3632-7660
e-mail: rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 038/2008

Autoriza o registro de diplomas de outras Entidades Educacionais na Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade da Resolução nº 12, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Educação e do Processo nº R-053/2008, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a registrar diplomas de cursos de Graduação e de Pós-graduação *Stricto Sensu* de outras entidades educacionais, desde que devidamente reconhecidos na forma da lei.

Parágrafo único Os diplomas, do qual trata o caput deste artigo, serão registrados na Secretaria Geral da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 28 de agosto de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 02 de setembro de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA